

DESPACHO
HOMOLOGO
____/____/____
O Presidente da C.M.

Ata da reunião do Júri

Procedimento concursal comum de recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um posto de trabalho da carreira/categoria geral de técnico superior- área de atividade – Aulas de Natação, a afetar ao Setor de Educação, Desporto da Divisão de Educação, Desporto, Cultura, Turismo e Ação Social – Ref. A.

Análise das Candidaturas-Admissão e Exclusão de Candidatos/as

Aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, pelas 09:00 horas, no edifício sede do Município de Mangualde, reuniram os membros do Júri do procedimento concursal supracitado, nomeados por despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal n.º 23-RH/2023, de 08/03/2023, a saber: David Amaral Cardoso - Presidente; António José Correia Pina Baptista Monteiro – 1.º Vogal efetivo, Maria Adelaide Agostinho Borges – 2.º Vogal efetivo.-----

-A presente reunião teve por objetivo analisar as candidaturas por forma a verificar o cumprimento dos requisitos obrigatórios fixados no aviso de abertura.-----

Foram analisadas 31 (trinta e uma) candidaturas e ordenadas pela respetiva ordem de entrada.-----

Entretanto o Júri verificou que nem todos/as os/as candidatos/as preenchem os requisitos de admissão, enunciados no aviso publicado na BEP, datado de 02/06/2023.-----

Assim, o júri em sede de verificação dos elementos apresentados pelos/as candidatos/as, em conformidade com o disposto no n.º 1, do art.º 16.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, constatou o seguinte:-----

Relativamente ao candidato **Flávio Peres Rodrigues** não foi possível abrir o respetivo currículo por falha/erro da plataforma, pelo que, considerou não ser este facto de responsabilidade imputável ao candidato e, nos termos do disposto no n.º 4, do art.º 15.º da mencionada Portaria, por unanimidade, decidiu conceder-lhe o prazo de cinco dias úteis para apresentação do mencionado currículo.-----

Quanto ao candidato **Francisco Miguel Simões de Oliveira**, o júri verificou que o documento de equivalência de habilitações literárias apresentado não refere a área da licenciatura. Depois, entende também que o título profissional de exercício físico não comprova inequivocamente que o candidato seja licenciado na área de Educação Física e Ciências do Desporto, pelo que, nos termos do disposto no n.º 1, do art.º 15.º da mencionada Portaria, por unanimidade, decidiu solicitar a apresentação do diploma de habilitação literária que suporta a mencionada equivalência de habilitações e concedeu igualmente o prazo de cinco dias úteis para apresentação do diploma de habilitação.-----

Relativamente a estes dois candidatos, o júri entendeu, por unanimidade, que a decisão de admissão ou exclusão dos mesmos será posteriormente tomada.-----

Face ao exposto, fica assim constituída a lista provisória de candidatos/as admitidos/as/excluídos/as por ordem alfabética. -----

| CANDIDATOS/AS ADMITIDOS/AS (por ordem alfabética) |
|--|
| Ana Silva Gonçalves |
| Catarina do Couto Ardérius |
| Cristiana Luís Carmo Cardoso |
| Hugo Alexandre Fonseca Abrantes |
| João Marques Brás |
| Maria Madalena da Câmara Quintela da Silva Ribeiro |
| Miguel Lourenço Sobrinho |
| Miguel Rui Gouveia Cardoso |
| Nuno Rafael dos Santos Simões |
| Rúben André Rebelo Sarmento |

| CANDIDATOS/AS EXCLUÍDOS/AS (por ordem alfabética) |
|---|
| Edgar André Almeida Fernandes |
| Fábio Gonçalo Crista Farias |
| Fernando Alexandre Coelho de Almeida |
| Gonçalo Rogério Marques Borges |
| Hugo Miguel Cleto Berardinelli |
| João Carlos Aguiar Almeida Pinho |
| João Carlos Gonçalves Figueiredo Cunha |
| João Pedro Oliveira Ferreira |
| Joel Dinis Lopes Portela |
| Jorge Miguel Alves Freire |
| Marco Paulo da Cruz Gouveia |
| Mário Emanuel Dias Oliveira |
| Pedro Miguel do Vale Saraiva Marques |
| Pedro Miguel Ferreira Vilela |
| Pedro Rafael Peixoto Garcia |
| Renata Marques Almeida |
| Ricardo José Matos da Costa |
| Rosa Cristina de Oliveira Fernandes |
| Rúben André Pereira Tavares |

FUNDAMENTOS DA INTENÇÃO DE EXCLUSÃO:-----

O Júri do procedimento concursal, ao analisar os processos de candidaturas, verificou que os/as candidatos/as que propõe excluir não formalizaram corretamente a candidatura, uma vez que não apresentaram documentação comprovativa de formação e/ou experiência profissional na disciplina de ginástica, de acordo com o estabelecido no ponto 7.2. do aviso de abertura do procedimento concursal em referência e, no caso do candidato **Joel Dinis Lopes Portela**, este apenas submeteu formulário de candidatura e não anexou o respetivo currículo ou qualquer

outro documento para observância dos requisitos gerais e especiais de admissão. -----
Assim, nos termos do n.º 4 do art.º 16.º, da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, os/as
candidatos/as são notificados/as para a realização da audiência dos interessados nos termos
do Código do Procedimento Administrativo, para, no prazo de 10 dias úteis, dizerem por escrito
o que se lhes oferecer.-----

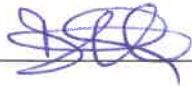
Findo tal prazo, o júri reunirá, novamente, para apreciar as reclamações que, eventualmente,
venham a ser apresentadas, bem como para dar início à aplicação dos métodos de seleção
definidos em ata de 10/03/2023, procedendo à realização da avaliação curricular a aplicar aos
candidatos/as com vínculo de emprego público e, entretanto, proceder também à marcação da
data e local para realização da Prova de Conhecimentos.-----

Mais deliberou o Júri que a lista dos/as candidatos/as admitidos/as/excluídos/as deverá ser publicitada
em local público e na página da Internet do Município.-----


E por não haver mais assuntos a tratar o Presidente do Júri deu por encerrada a reunião, dela se lavrando
a presente ata, que depois de lida em voz alta e achada conforme vai ser assinada pelos membros do Júri
presentes.-----

O JÚRI,

David Amaral Cardoso - Presidente,



António José Correia Pina Baptista Monteiro - Vogal,



Maria Adelaide Agostinho Borges - Vogal,

